



Câmara Municipal de Sales

C.N.P.J. 51.347.508/0001-00

e-mail: contato@camarasales.sp.gov.br

Rua José Paulino Castilho de Oliveira, 720, centro - Fone (0xx17) 3557-1255 – CEP 14980-000
ESTADO DE SÃO PAULO

EMENDA À LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE SALES Nº 010/2021.

"ALTERA DISPOSITIVOS DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO".

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SALES, nos termos do § 2º, do Artigo 37, da Lei Orgânica do Município, promulga a seguinte Emenda ao texto legal:

ARTIGO 1º:- A Lei Orgânica do Município de Sales passa a vigorar com a seguinte alteração:

ARTIGO 27 - O voto será aberto, salvo nos seguintes casos:

I - No julgamento de Vereadores;

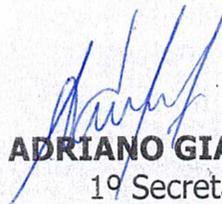
II - Na eleição dos membros da Mesa e de seus substitutos;

ARTIGO 47 -

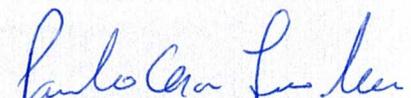
§ 3º- A Câmara deliberará sobre a matéria vetada, em único turno de discussão e votação, no prazo de trinta dias de seu recebimento, considerando-se aprovada a maioria absoluta de seus membros;

ARTIGO 2º:- Esta Emenda à Lei Orgânica entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões "José da Costa Marques", 16 de novembro de 2021.


ADRIANO GIAMPANI
1º Secretário


JOÃO COSTA
Presidente da Câmara


PAULO CESAR TEODORO
2º Secretário


JOÃO ANTONIOLI SOBRINHO
Vice-Presidente